



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador José Roberto Venâncio de Souza

PROJETO LEI Nº 101/2017

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadora,**

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela visa a efetivar um mecanismo bastante utilizado pelas administrações sobre a transparência pública, permitindo que mais de uma centena pais, possam acompanhar em tempo real, as solicitações de vagas nas creches do município.

Quanto à divulgação da lista de espera propriamente dita, temos uma previsão constitucional sobre a necessidade de transparência dos atos da administração que, somada à mencionada necessidade de universalização da oferta da educação infantil (também decorrente da Constituição Federal), a depender do critério utilizado para convocação das crianças para uma das vagas, a princípio determina a necessidade de sua publicação, garantindo aos responsáveis, a possibilidade de acompanhamento da efetiva posição da criança na lista de espera.

O artigo 7º, inciso V da Lei Federal nº 12.527/11 afirma que o acesso à informação compreende veiculação "sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços", enquanto o artigo 8º, parágrafo I, inciso V da norma em comento, salienta dentre as informações

Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador José Roberto Venâncio de Souza

sujeitas ao dever de divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores, estão incluídos os "dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades".

A Educação Infantil, assim como os demais espaços de educação no âmbito da Política Básica de Educação, configura direito constitucional. A oferta irregular do atendimento nas creches municipais se apresenta como um problema social de grande proporção que, deve ser encarado com muita responsabilidade e transparência.

Considerando a importância dos meios tecnológicos voltados à informação, e tendo em vista a preponderância do interesse da sociedade, compreende-se que o dever de acesso à informação contempla a obrigação de divulgação em sítios eletrônicos oficiais acerca da fila de espera na Educação Infantil, contendo dados de interesse dos requerentes e da coletividade, permitindo-se assim controle e fiscalização em relação a política pública pela sociedade e demais órgãos públicos.

Diante de todo o exposto e em observância aos interesses públicos, me dirijo aos nobres pares para solicitar a apreciação e ulterior aprovação, da presente propositura.

Plenário dos Emancipadores, 23 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA

Vereador – PPS

Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador José Roberto Venâncio de Souza

PROJETO DE LEI Nº 101/2017

“DISPÕE A PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NAS CRECHES MUNICIPAIS DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica obrigado a publicação eletrônica da lista de espera para vagas nas creches municipais de Ilha Comprida.

§ 1º. - A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizada mensalmente no último dia útil de cada mês.

§ 2º. - A lista deverá ser divulgada no site da prefeitura do Município de Ilha Comprida com acesso facilitado, em banner destacado, na página inicial

Art. 2º - A lista deverá conter as seguintes informações:

- I. Nome **abreviado com as iniciais** da criança;
- II. Nome completo do responsável;
- III. Data de nascimento da criança;
- IV. Data de solicitação da vaga;

Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador José Roberto Venâncio de Souza

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário dos Emancipadores, 23 de outubro de 2017,

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA

Vereador – PPS